

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS – CBDV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2017, às 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, no hotel Estanplaza Ibirapuera, localizado à Avenida Jandira, n. 501, Moema, São Paulo – SP, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária da CBDV, convocada para deliberar o fim específico de reformar o estatuto da CBDV. Após verificado o quórum em primeira chamada foi registrada a presença de 46 dos 70 delegados possíveis, razão pela qual não foi instalada a referida Assembleia, que deveria para tanto contar com a presença de 47 votantes. Às 10 horas e 30 minutos em segunda chamada, com a representação de 48 entidades, foi instalada a Assembleia. Destacasse que haviam dentre as 48 entidades votantes quatro Federações Estaduais que tem direito à três votos cada, totalizando 56 votos. Ato contínuo, o Presidente da CBDV convidou o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, Mizael Conrado, para compor a mesa. O Presidente do CPB tomou assento à mesa proferindo alguma palavras aos presentes acerca do desenvolvimento do esporte paraolímpico no Brasil ressaltando a importância das ações da CBDV para o seguimento paraolímpico como um todo. O Presidente da CBDV pediu ainda para que Mizael conduzisse os trabalhos de apresentação das propostas da reforma estatutária. Mizael mais uma vez tomou a palavra, apresentou o projeto formulado pela diretoria bem como suas justificativas, o qual foi aprovado com a estrita observância dos dois terços necessários para a mudança do estatuto da CBDV. Apresentou a proposta de alteração da sede da CBDV, do artigo 19, incisos I e II e supressão do parágrafo único, do artigo 20, com acréscimo do parágrafo 3º, artigo 21, supressão do parágrafo único e adição dos parágrafos 1º e 2º, artigo 35 e seus parágrafos 1º e 2º e criação do parágrafo 3º, artigo 42, renumeração do parágrafo 2º para 4º e inclusão dos parágrafos 2º e 3º, artigo 46, inclusão dos parágrafos 1º e 2º e supressão dos artigos 80 a 83, renumerando o artigo 84 que passa a ser o artigo 80. Todas aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, apresentou a proposta de inclusão no parágrafo único do artigo 24 propondo necessidade de estar filiado por no mínimo quatro anos para ter direito de votar nas Assembleias Gerais. O delegado Sandro Laina tomou a palavra a propôs que o prazo deveria ser de dois anos. O Presidente da Assembleia submeteu à Assembleia, restando vitoriosa a proposta de quatro anos, com 45 votos contra 11 da exigência mínima de dois anos. Ainda relativamente À inserção do parágrafo único do artigo 24, Sandro Laina sugere que, além de todos os outros requisitos, as entidades deverão participar de ao menos uma competição durante os últimos dois anos que antecedem a Assembleia Geral para ter direito a voto. Sandro Luis propõe ao invés de dois, quatro anos. O Presidente submeteu a Assembleia restando a vencedora a proposta de Sandro Luis com 43 a 13 votos, restando, portanto, a obrigatoriedade de participação em pelo menos uma competição nos últimos quatro anos para participar nas Assembleias com direito a voto. Sandro Laina sugeriu ainda a inclusão do parágrafo 5º e 6º no artigo 42, o que foi aprovado por unanimidade. O Presidente consultou aos presentes se havia mais algum ponto para ser discutido ou sugestão a ser apresentada. Ante a negativa da Assembleia o Presidente agradeceu à presença e o empenho para participação na Assembleia cumprimentando a todos pelo entusiasmo e pela disposição em fazer um bom debate em benefício da CBDV. Desejou boa viagem e encerrou a sessão Assembleia às 12 horas e 17 minutos da qual eu, Mariana Erthal Nunes Ramos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente da CBDV e da Assembleia Geral Extraordinária, José Antônio Ferreira Freire.

São Paulo (SP), 27 de maio de 2017.

José Antônio Ferreira Freire
Presidente

Mariana Erthal Nunes Ramos
Secretária